

DECRETO N° 12.055, DE 29 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 363.535,62 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 363.535,62 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 10010000	200.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904700 10010000	-	200.000,00
2021 20 2003 04 122 0204 2002 33903999 10010000	449,04	-
2021 20 2003 04 122 0204 2002 44905299 10010000	6.000,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2157 33903699 10010000	-	6.449,04
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	7.235,50	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.235,50
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	15.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 44905299 10010010	-	15.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 10010010	159,92	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	11.122,74	-
2021 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 10010010	489,33	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903099 10010010	6.162,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 10010010	2.924,71	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903023 10010010	3.040,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 10010010	81,80	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	6,74	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010	25.337,83	-
2021 25 2501 17 512 0210 1095 44905299 10010010	20.000,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903039 10010010	17,96	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	3.461,17
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	24.688,50

DECRETO Nº 12.055, DE 29 DE ABRIL DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 10010010	-	25.048,13
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	61,23
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 10010010	-	7.284,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010	-	8.800,00
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	1.002,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 10010010	-	1.002,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	51.753,16	-
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12140000	-	51.753,16
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903950 12140000	8.848,54	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33909299 12140000	-	8.848,54
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	3.904,35	-
2021 27 2701 10 302 0181 2234 33909299 12140000	-	1.358,55
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33909299 12140000	-	2.545,80
TOTAL	363.535,62	363.535,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.055, DE 29 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
*Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis*

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*